



Resolução nº 83/13

João Pessoa, 23 de julho de 2013

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria 1.169/GM, de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade, por meio da organização e implantação de Redes Estaduais e/ou Regionais de Atenção em Alta Complexidade Cardiovascular;

Considerando a portaria nº 210 de 15 de junho de 2004, que Definir Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular e suas aptidões e qualidades;

Considerando a necessidade de prestar assistência a demanda crescente de usuários que necessitam de assistência, tais como Implante de Cardiodesfibriladores;

Considerando o Ofício nº 1549/2013/GS/SMS de João Pessoa, que solicita a prorrogação da Habilitação provisória da Clinica Dom Rodrigo LTDA; e

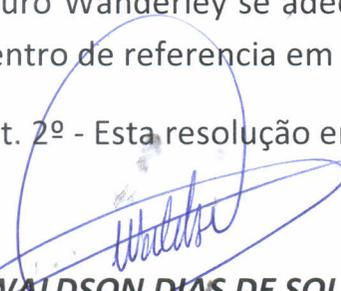
Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **6ª Assembléia Ordinária** do dia 22 de julho de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a manutenção da habilitação temporária da Clinica Dom Rodrigo LTDA como **Centro de Referencia em Alta Complexidade Cardiovascular**.

Parágrafo Único – A referida habilitação é provisória até que o Hospital Universitário Lauro Wanderley se adéque as condições técnicas e estruturais exigidas ao serviço de Centro de referencia em Alta complexidade.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB